

PROJETO DE LEI Nº 046/2017

Câmara Municipal de Ibitinga


Protocolo Geral 0001461/2017
Data: 04/04/2017 Horário: 16:45
Legislativo - PLO 94/2017

Revoga a lei municipal nº 3.974, de 10 de setembro de 2014.

Art. 1º. Fica revogada a lei municipal nº 3.974, de 10 de setembro de 2014, a qual reconheceu o Berçário Maria de Nazareth como Instituição de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Ibitinga, 03 de abril de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal



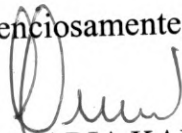
Ofício nº 397/2017
Ibitinga, 03 de abril de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminhamos em anexo, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei nº 046/2017, cujo assunto é a revogação da lei municipal nº 3.974, de 10 de setembro de 2014, a qual reconheceu o Berçário Maria de Nazareth como Instituição de Educação Infantil, mantida pela Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis.

Supracitado encaminhamento torna-se necessário, considerando que, de acordo com informação da referida Associação, protocolada nesta Prefeitura sob o nº 481/17, da qual encaminhamos em anexo algumas cópias, houve o encerramento das atividades do Estabelecimento de Ensino, a partir de 01/01/2017.

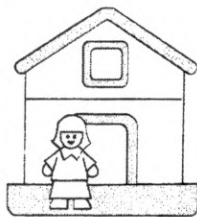
Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga





“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Ibitinga/SP, 24 de Janeiro de 2017.

Ofício nº 006/2017

Prezada Senhora,

A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, que mantém o Berçário Maria de Nazareth (Cód. CIE 0565350), através de sua presidente vem informar que a referida escola ficará paralisada temporariamente a partir 01 de janeiro de 2017 e pede, com isso, a Publicação de Portaria para formalização do pedido.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Claudenice Xavier Borali
Presidente

Prezada Senhora
Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Ibitinga- SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

030

ENCAMINHAMENTO

PROCESSO 481/17

1 - Encaminha-se ao Setor de Protocolo para que solicite do requerente informação sobre o período em que ficará com suas atividades paralisadas e motivo de tal paralisação.

Após, retorne.

Ibitinga, 30 de janeiro de 2016.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

* Rubrica 3110117

o Do Protocolo:

Em contato telefônico junto a entidade, não obtivemos êxito na ligação. Encaminha-se para o setor de expediente para emissão de comunicado.

3110117

No Expediente:
após nova tentativa telefônica foi comunicado a associação, a qual comprometeu-se a mandar nova informação: 3110117 gram

0402



“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

AIC Juízo
122

Ibitinga/SP, 21 de Março de 2017.

Ofício nº 012/2017

Prezada Senhora,

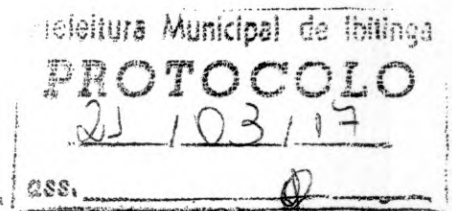
A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, que mantém o Berçário Maria de Nazareth (Cód. CIE 0565350), através de sua presidente comunica o encerramento das atividades do estabelecimento de ensino e pede, com isso, a **Revogação da Lei nº 3.974 de 10 de setembro de 2014 que Reconhece o Berçário Maria de Nazareth como Instituição de Educação Infantil.**

Esclarecemos que a entidade já tem a certificação no Conselho Municipal de Assistência Social e deverá atender sessenta (60) crianças de quatro (4) e cinco (5) anos, em período contrário do ensino regular em projeto socioassistencial.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Claudence X. Borali
Claudence Xavier Borali
Presidente



Prezada Senhora
Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Ibitinga- SP